



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Alegre – ES, 17 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020

Senhor Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei de tema intimamente conectado ao interesse público e ao bom funcionamento dos serviços públicos decorrentes do Poder Executivo Municipal.

Como é cediço, genericamente considerada, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alegre e por consequência, dos órgãos que lhe integram, é defasada, carente, antieconômica e pouco eficiente.

A necessidade de modernizar e aperfeiçoar as disposições orgânicas, setoriais e de pessoal é uma imposição inafastável decorrente dos princípios basilares que regem o Direito Administrativo, tais como a Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público.

Além disso, a aprovação do projeto ora apresentado contribuirá para que seja viável a realização de concurso público de modo a satisfazer a demanda e as necessidades em o Poder Executivo esta submetido.

Por fim vale a pena destacar que o índice com gasto de pessoal esta favorável e adequado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim certos da acolhida ao presente projeto, enviamos nossas cordiais saudações.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal